



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
Pró-Reitoria de Administração  
Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

## RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 01/2014

**Resultado de Pedido de Reconsideração de não homologação de inscrição no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 242/2013.**

O Pró-Reitor de Administração da Fundação Universidade Regional de Blumenau, nomeado pela Portaria/FURB nº 602, de 28 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução CEPE/FURB nº 34/2012 e o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto, aberto pelo Edital nº 242/2013, **TORNA PÚBLICO** que:

ACOLHE e julga **PROCEDENTE** o pedido de Reconsideração quanto ao Indeferimento de Inscrição de **MAGALI MOSER**, no Processo Seletivo Público e Simplificado aberto pelo Edital nº 242/2013, conforme publicado em 20 de janeiro de 2014.

Provido o pedido de reconsideração, fica deferida a Inscrição da Candidata no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 242/2013.

Blumenau, 22 de janeiro de 2014.

  
**Prof. Udo Schroeder**  
Pró-Reitor de Administração